

OFÍCIO Nº0487/2026/GVMM/CMV

Vitória, 08 de abril de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI (PP)

A Vereadora subscritora, no exercício de suas prerrogativas constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e em observância aos dispositivos previstos nos artigos 172, inciso VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, com a devida vênia, requerer a Vossa Excelência o encaminhamento da presente Indicação a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Cristhine Samorini, para análise, manifestação e adoção das providências administrativas que se fizerem pertinentes, considerando os fundamentos e a relevância da presente.

INDICAÇÃO

Solicitação de recuperação e manutenção nos (degraus) na extensão da Escadaria Linhares – Resistencia (próximo ao Guilherme Motos), Vitória/ES.

Nº Protocolo SIC: 2026.028.954

Nº Chave Acesso:

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como objetivo requerer a recuperação e manutenção dos degraus ao longo da extensão da escadaria, tendo em vista o estado de deterioração identificado no local. Observa-se a presença de degraus desgastados, quebrados e com irregularidades, comprometendo a segurança e a adequada utilização por parte dos usuários. Ressalta-se que tais condições aumentam significativamente o risco de acidentes, como quedas e lesões, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, que dependem de uma estrutura segura e estável para sua locomoção. Além disso, a manutenção corretiva e preventiva dos degraus é fundamental para preservar a infraestrutura existente, evitando agravamento dos danos e a necessidade de intervenções mais complexas e onerosas no futuro. Dessa forma, torna-se necessária a realização de reparos e adequações nos degraus da escadaria, a fim de garantir melhores condições de acessibilidade, segurança e bem-estar à população que utiliza o local diariamente.

Diante do exposto, requer a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

MARA MAROCA
Vereadora – PP



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

OFÍCIO Nº0487/2026/GVMM/CMV

ANEXO I



(27) 3334-4501 / (27) 3334-4502



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes,
nº 1788, gabinete 503 Bento Ferreira -
Vitória/ES - CEP: 29050-940.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340031003500390034003A005000

Assinado eletronicamente por **Rosimara Maria Ventura Rosa** em **09/04/2026 08:16**

Checksum: **7F998478C0B508A1EB1475C1487F2AF9CBA1509A6D443C04F070EAAE1D1FBB7B**